



ESTADO DO PARANÁ

# CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

## **OFÍCIO Nº. 177/2025**

Miraselva, 14 de abril de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste, em nome de todos os vereadores da Câmara Municipal de Miraselva, registrar efusivas congratulações a Vossa Excelência pela excelsa qualidade e pela brilhante realização da 5ª Sessão Ordinária da Associação das Câmaras de Vereadores do Médio Paranapanema (Acamepar).

Preliminarmente, salientamos que o encontro demonstrou a maturidade e a relevância institucional dessa respeitável entidade, que se consolida como espaço privilegiado de debate, qualificação política e integração dos parlamentos municipais. Outrossim, ressaltamos que a programação cuidadosamente organizada permitiu a deliberação de pautas e a valorização da formação continuada dos vereadores, lideranças legitimamente eleitas para exercerem a nobre função de representar os interesses da população em seus respectivos municípios.

Aproveitando o ensejo, enfatizamos que a palestra ministrada pelo Secretário Executivo do Conselho Estadual das Cidades (ConCidades-PR), sr. Orlando Bonette, destacou-se pela pertinência do assunto abordado. Nesse contexto, acentua-se a relevância das orientações prestadas no tocante à criação, regularização e funcionamento dos Conselhos Municipais da Cidade, bem como quanto à obrigatoriedade de realização das Conferências Municipais como etapa estruturante do processo participativo. A abordagem conferiu especial ênfase à necessidade de adequação dos municípios às disposições da Lei Estadual nº 22.456, de 4 de junho de 2025, a qual estabelece diretrizes claras para a organização dessas instâncias.

Imperioso mencionar que a explanação acerca do prazo legal para regularização, com termo final previsto para 4 de junho de 2026, contribuiu de forma decisiva para o esclarecimento dos gestores e parlamentares presentes, sobretudo quanto às implicações decorrentes do eventual descumprimento, a exemplo de restrições à participação nas instâncias deliberativas estaduais e limitações no acesso a programas e políticas públicas vinculadas ao desenvolvimento urbano.

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA**  
**Av. Dona Madalena, nº 31, Miraselva/PR**  
**(43) 3273-1183**

✉ [camara@miraselva.pr.gov.br](mailto:camara@miraselva.pr.gov.br)



ESTADO DO PARANÁ

# CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

Consignamos, portanto, que iniciativas dessa natureza contribuem significativamente para o fortalecimento institucional dos municípios, ao promover a difusão de conhecimento qualificado e incentivar a adoção de práticas alinhadas às exigências legais e aos princípios da administração pública.

Fazemos especial menção à deliberação que instou os Poderes Legislativos à aprovação e posterior encaminhamento de Moções de Apoio à continuidade dos trâmites licitatórios e à efetiva execução das obras de implantação de terceiras faixas na rodovia João Lunardelli (PR-170). O atendimento dessa reivindicação possui elevada relevância estratégica, cujos desdobramentos repercutem diretamente na ampliação da segurança viária, na melhoria da fluidez do tráfego e no fortalecimento da logística regional, com reflexos positivos no desenvolvimento socioeconômico dos municípios abrangidos.

Por fim, destacamos que reunir parlamentares de diferentes municípios em um mesmo ambiente fortalece o espírito coletivo que deve nortear a política regional. Nesse sentido, a Acamepar desempenha papel essencial como instrumento de integração entre os Legislativos, promovendo uma cultura de cooperação que transcende as fronteiras administrativas de cada cidade.

Substancial mencionar ainda a importância do associativismo parlamentar como meio eficaz de amplificação das reivindicações comuns. Isso porque, quando os Legislativos se unem em torno de causas regionais, a capacidade de interlocução junto ao Governo do Estado e à União é significativamente fortalecida. Essa união estratégica, baseada em articulação conjunta, contribui para que os anseios da população sejam ouvidos com mais clareza e atendidos com maior celeridade.

Diante do exposto, reiteramos nossos cumprimentos a toda a Diretoria da Acamepar pela organização deste notável encontro, certos de que novas edições continuarão a elevar o nível do debate legislativo regional e a reforçar os laços que unem nossas cidades. Sendo o que nos apresenta para a oportunidade, renovamos os protestos de estima e de consideração.

  
**VALDAÍR APARECIDO PALLA**  
Presidente

A/C DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR:  
FERNANDO LIMA  
PRESIDENTE - ACAMEPAR  
CAMBÉ - PARANÁ

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA**  
**Av. Dona Madalena, nº 31, Miraselva/PR**  
**(43) 3273-1183**

✉ [camara@miraselva.pr.gov.br](mailto:camara@miraselva.pr.gov.br)